



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
014/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº. 2850, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60125-101, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3195-2600, e-mail: criartservicos@criart-ce.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, portador da carteira de identidade nº. 2002002050878 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 514.307.113-53, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor atualmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2020 e término em 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica mantido o valor atualmente contratado, que importa em R\$ 1.143.286,92 (um milhão, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

	Qtde.	Vir. Unitário	Vir. Mensal	Vir. Anual
Pedreiro	2	R\$ 4.175,11	R\$ 8.350,22	R\$ 100.202,64
Encanador	2	R\$ 4.175,11	R\$ 8.350,22	R\$ 100.202,64
Pintor	2	R\$ 4.175,11	R\$ 8.350,22	R\$ 100.202,64
Carpinteiro	3	R\$ 4.175,11	R\$ 12.525,33	R\$ 150.303,96
Eletricista	4	R\$ 4.175,11	R\$ 16.700,44	R\$ 200.405,28
Servente	1	R\$ 3.350,78	R\$ 3.350,78	R\$ 40.209,36
Téc.Refrigeração	4	R\$ 4.405,66	R\$ 17.622,64	R\$ 211.471,68
Oficial manutenção	1	R\$ 5.021,83	R\$ 5.021,83	R\$ 60.261,96
Técnico Operacional	1	R\$ 6.377,23	R\$ 6.377,23	R\$ 76.526,76
TOTAL DE MÃO DE OBRA			R\$ 86.648,91	R\$ 1.039.786,92
Horas Extras			R\$ 2.208,33	R\$ 26.500,00
Diárias			R\$ 6.125,00	R\$ 73.500,00
Adicional Noturno			R\$ 291,67	R\$ 3.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 95.273,91	1.143.286,92

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 04102.02.061.1417.8646;
- Natureza de Despesa: 339037;
- Fonte de Recurso: 0118.

CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado o direito a repactuação contratual proveniente de Acordo ou Convenções Coletivas de Trabalho, a serem firmados entre os sindicatos de classe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão de obra antes de decorrido o prazo de um ano;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o parágrafo anterior conta-se a partir da data da apresentação da proposta ou orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de repactuações subsequentes à primeira repactuação, o período mínimo de um ano conta-se a partir da última repactuação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO QUARTO - Deve ser apresentada pelo contratado a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 20 de março de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração – TJ/PA

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Testemunhas:

Sakeline Mesquita Lima

CPF: 022.292.953-10

Rosângela Santo

CPF: 598.039.322-68

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA
SEÇÃO JURÍDICA

DR. PAULO CEMANO L. MAGALHÃES
OAB-CE 1891

sanitários e de funcionamento dos serviços respectivos;
IV - Aplicação de medidas judiciais e extrajudiciais para questões relativas aos sepultamentos e cremação de corpos;
Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 537305

PORTARIA Nº. 075/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;

Considerando a Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito do sistema socioeducativo.

Considerando-se o Decreto Estadual n. 609/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará à pandemia do corona vírus COVID-19, que suspendeu todas as visitas a unidades socioeducativas do Estado (art. 2º, inciso VIII).

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral;

Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Monitoramento de Medidas na área da Infância e Juventude, em decorrência do covid-19.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

- I - BEATRIZ FERREIRA DOS REIS;
- II - BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ;
- III - CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA;
- IV - GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA;
- V - LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES;
- VI - LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO;
- VII - MARÚCIA CONDE MAUÉS LINS;
- VIII - ÚRSULA DINI MASCARENHAS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Monitoramento de Medidas na área da Infância e Juventude atuará estratégica e coletivamente da forma seguinte:

Atuação estratégica e coletiva na área infracional metropolitana	LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES
	LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO
	BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ
Atuação estratégica e coletiva na área protetiva metropolitana	CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA
	MARÚCIA CONDE MAUÉS LINS
Atuação estratégica e coletiva na área infracional do interior	BEATRIZ FERREIRA DOS REIS
	GABRIEL MONTENEGRO D. PEREIRA
	ÚRSULA DINI MASCARENHAS

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 537306

PORTARIA Nº. 076/2020-GAB/DPG, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde caracterizou COVID-19 como pandemia;

Considerando que o Governo do Estado do Pará publicou Decreto n. 609/2020, em que estabelece medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo vírus;

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral;

Considerando a Portaria nº 71/2020-GAB/DPG, de 23 de março de 2020, da Defensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Monitoramento da Situação Carcerária do Estado do Pará, em decorrência do covid-19.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta

Portaria:

- I - BRUNO ARANHA E MARANHÃO;
- II - KELLY APARECIDA SOARES;
- III - TÍCIANA DOTH RODRIGUES ALVES MEDEIROS;
- IV - VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAÚJO.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho de Monitoramento da Situação Carcerária do Estado do Pará, dentre outros:

I - Proceder levantamento da população carcerária que se enquadra no grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus;

II - Coordenar as ações adotadas pelos Defensores Públicos com atuação na seara criminal e na execução penal;

III - Atuar em Ações Coletivas, em consonância com as interpostas durante o programa Defensoria sem Fronteiras (DSF) no Estado do Pará, com reforço das teses argumentativas a justificar os pedidos de progressão de regime para semiaberto e domiciliar.

Art. 4º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenhará suas ações até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por ato da Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 537308

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2014/TJ-PA// Partes: TJPA e POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado// Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação dos valores praticados no contrato nº 090/2014 visando a atualização dos valores em virtude do reajuste do piso salarial, do vale alimentação e do Fator Acidentário, a partir do dia 01/01/2020// Valor do aditivo: R\$ R\$ 401.925,88 (mensal)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1337.1987; Natureza da despesa: 33.90.37; Fonte: 0118//Data da Assinatura 20/03/2020// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 535968

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2014/TJ-PA// Partes: TJPA e POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original em mais 06 (seis) meses, com manutenção do valor contratado// Valor do aditivo: R\$ R\$ 383.477,57 (mensal)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8647 e 02.061.1419.8649; Natureza da despesa: 33.90.37; Fonte: 0118//Vigência: Início em 24/04/2020 e término em 23/09/2020// Data da Assinatura 20/03/2020// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 536011

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2017/TJPA// Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços// Origem: do Pregão Eletrônico nº. 071/TJPA/2016// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses// Valor do Aditivo: R\$ 1.143.286,92 (global)// Dotação Orçamentária: - Programas de Trabalho: 02.061.1419.8646; Natureza da Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 0118// Vigência: Início em 02/04/2020 e término em 01/04/2021// Data da assinatura: 20/03/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento

Protocolo: 535993